SÃO JOS DO POSTIM

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RONFIM

LEI Nº 446/2010

De 21 de maio de 2010

DENOMINA UNIDADE DE SAÚDE ALCIDES LOPES DE SALES, O PRÉDIO EM FASE DE CONCLUSÃO, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE MARES I, NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominada a Unidade de Saúde ALCIDES LOPES DE SALES, o prédio em fase de conclusão, da Prefeitura Municipal de São José do Bonfim localizado na comunidade de Mares I, na zona rural deste município.
- **ARL 2º** A Prefeitura Municipal ficará na obrigação de colocar a placa denominativa, na referida unidade.
 - Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 - **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São José do Bonfim, Estado da Paraíba, 21 de maio de 2010.

Esaú Rauel da Silva Nóbrega Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

LEI Nº 446/2010

De 21 de maio de 2010

DENOMINA UNIDADE DE SAÚDE ALCIDES LOPES DE SALES, O PRÉDIO EM FASE DE CONCLUSÃO, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE MARES I, NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

- AFL 1º Fica denominada a Unidade de Saúde ALCIDES LOPES DE SALES, o prédio em fase de conclusão, da Prefeitura Municipal de São José do Bonfim localizado na comunidade de Mares I, na zona rural deste município.
- **Art. 2º -** A Prefeitura Municipal ficará na obrigação de colocar a placa denominativa, na referida unidade.
 - Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 - **Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São José do Bonfim, Estado da Paraíba, 21 de maio de 2010.

Esaú Rauel af Silva Nóbrega Prefeito Constitucional



LEI Nº 446 /2010

De 21 de maio de 2010

DENOMINA UNIDADE DE SAÚDE ALCIDES LOPES DE SALES, O PRÉDIO EM FASE DE CONCLUSÃO, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE MARES I, NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominada a Unidade de Saúde ALCIDES LOPES DE SALES, o prédio em fase de conclusão, da Prefeitura Municipal de São José do Bonfim localizado na comunidade de Mares I, na zona rural deste município.
- Art. 2º A Prefeitura Municipal ficará na obrigação de colocar a placa denominativa, na referida unidade.
 - Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 - Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São José do Bonfim, Estado da Paraíba, 21 de maio de 2010.

Esaú Rauel ad Silva Nóbrega Prefeito Constitucional